



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br) – site: [www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 105/2025 AO PROJETO DE LEI N° 98/2025

**SÚMULA:** HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFITIC TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, QUE APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2023, que equacionou o déficit técnico do regime próprio de previdência social do Município de Diamante do Norte e apurou um déficit técnico atuarial no valor de R\$ 74.100,775,20 (setenta e quatro milhões, cem mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), valor este que será objeto das reavaliações atuariais anuais.

**Art. 2º** - A situação do plano na data base de realização da avaliação atuarial é a seguinte:

DESCRÍÇÃO	Valores com (%) vigentes	Valores com (%) de equilíbrio
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	R\$ 91.977.066,78	R\$ 91.977.066,78
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$ 81.407.191,48	R\$ 81.407.191,48
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 82.896.277,43	R\$ 82.896.277,43
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 1.489.085,95	R\$ 1.489.085,95
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	R\$ 10.569.875,30	R\$ 10.569.875,30
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 33.965.098,86	R\$ 33.965.098,86
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 12.477.452,57	R\$ 12.477.452,57
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 10.917.770,99	R\$ 10.917.770,99
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 90.278.811,84	R\$ 90.278.811,84
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 1.698.254,94	R\$ 1.698.254,94
RESULTADO ATUARIAL	R\$ -77.294.237,00	R\$ -77.294.237,00
Superavit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ -77.294.237,00	R\$ -77.294.237,00
Déficit Equacionado:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit Atuarial a Equacionar	R\$ -77.294.237,00	R\$ -77.294.237,00

**Art. 3º** Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Diamante do Norte realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 41 (quarenta e



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br) – site: [www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

um) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício de 2065:

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2024				R\$ 77.294.237,00	
2025	R\$ 1.804.294,37	R\$ 4.227.994,76	-R\$ 2.423.700,39	R\$ 79.717.937,39	20,02%
2026	R\$ 2.907.047,45	R\$ 4.360.571,18	-R\$ 1.453.523,73	R\$ 81.171.461,12	31,94%
2027	R\$ 4.440.078,92	R\$ 4.440.078,92	R\$ 0,00	R\$ 81.171.461,12	48,30%
2028	R\$ 4.547.985,94	R\$ 4.440.078,92	R\$ 107.907,02	R\$ 81.063.554,10	48,98%
2029	R\$ 4.593.465,80	R\$ 4.434.176,41	R\$ 159.289,39	R\$ 80.904.264,70	48,98%
2030	R\$ 4.638.945,66	R\$ 4.425.463,28	R\$ 213.482,38	R\$ 80.690.782,32	48,98%
2031	R\$ 4.684.425,52	R\$ 4.413.785,79	R\$ 270.639,73	R\$ 80.420.142,59	48,97%
2032	R\$ 4.729.905,38	R\$ 4.398.981,80	R\$ 330.923,58	R\$ 80.089.219,01	48,96%
2033	R\$ 4.775.385,24	R\$ 4.380.880,28	R\$ 394.504,96	R\$ 79.694.714,04	48,94%
2034	R\$ 4.820.865,10	R\$ 4.359.300,86	R\$ 461.564,24	R\$ 79.233.149,80	48,91%
2035	R\$ 4.866.344,96	R\$ 4.334.053,29	R\$ 532.291,67	R\$ 78.700.858,13	48,89%
2036	R\$ 4.911.824,82	R\$ 4.304.936,94	R\$ 606.887,88	R\$ 78.093.970,25	48,85%
2037	R\$ 4.957.304,68	R\$ 4.271.740,17	R\$ 685.564,51	R\$ 77.408.405,75	48,82%
2038	R\$ 5.002.784,54	R\$ 4.234.239,79	R\$ 768.544,74	R\$ 76.639.861,00	48,78%
2039	R\$ 5.048.264,40	R\$ 4.192.200,40	R\$ 856.064,00	R\$ 75.783.797,00	48,74%
2040	R\$ 5.093.744,26	R\$ 4.145.373,70	R\$ 948.370,56	R\$ 74.835.426,44	48,69%
2041	R\$ 5.139.224,12	R\$ 4.093.497,83	R\$ 1.045.726,29	R\$ 73.789.700,15	48,64%
2042	R\$ 5.184.703,98	R\$ 4.036.296,60	R\$ 1.148.407,38	R\$ 72.641.292,77	48,58%
2043	R\$ 5.230.183,84	R\$ 3.973.478,71	R\$ 1.256.705,12	R\$ 71.384.587,65	48,52%
2044	R\$ 5.275.663,70	R\$ 3.904.736,94	R\$ 1.370.926,75	R\$ 70.013.660,90	48,46%
2045	R\$ 5.321.143,56	R\$ 3.829.747,25	R\$ 1.491.396,30	R\$ 68.522.264,59	48,39%
2046	R\$ 5.366.623,41	R\$ 3.748.167,87	R\$ 1.618.455,54	R\$ 66.903.809,05	48,32%
2047	R\$ 5.412.103,27	R\$ 3.659.638,36	R\$ 1.752.464,92	R\$ 65.151.344,13	48,25%
2048	R\$ 5.457.583,13	R\$ 3.563.778,52	R\$ 1.893.804,61	R\$ 63.257.539,52	48,17%
2049	R\$ 5.503.062,99	R\$ 3.460.187,41	R\$ 2.042.875,58	R\$ 61.214.663,94	48,09%
2050	R\$ 5.548.542,85	R\$ 3.348.442,12	R\$ 2.200.100,73	R\$ 59.014.563,21	48,01%
2051	R\$ 5.594.022,71	R\$ 3.228.096,61	R\$ 2.365.926,10	R\$ 56.648.637,10	47,93%
2052	R\$ 5.639.502,57	R\$ 3.098.680,45	R\$ 2.540.822,12	R\$ 54.107.814,98	47,84%
2053	R\$ 5.684.982,43	R\$ 2.959.697,48	R\$ 2.725.284,95	R\$ 51.382.530,03	47,75%
2054	R\$ 5.730.462,29	R\$ 2.810.624,39	R\$ 2.919.837,90	R\$ 48.462.692,13	47,65%
2055	R\$ 5.775.942,15	R\$ 2.650.909,26	R\$ 3.125.032,89	R\$ 45.337.659,24	47,55%
2056	R\$ 5.821.422,01	R\$ 2.479.969,96	R\$ 3.341.452,05	R\$ 41.996.207,20	47,45%
2057	R\$ 5.866.901,87	R\$ 2.297.192,53	R\$ 3.569.709,33	R\$ 38.426.497,86	47,35%
2058	R\$ 5.912.381,73	R\$ 2.101.929,43	R\$ 3.810.452,29	R\$ 34.616.045,57	47,24%
2059	R\$ 5.957.861,59	R\$ 1.893.497,69	R\$ 4.064.363,89	R\$ 30.551.681,67	47,14%
2060	R\$ 6.003.341,45	R\$ 1.671.176,99	R\$ 4.332.164,46	R\$ 26.219.517,21	47,03%
2061	R\$ 6.048.821,31	R\$ 1.434.207,59	R\$ 4.614.613,71	R\$ 21.604.903,50	46,91%
2062	R\$ 6.094.301,17	R\$ 1.181.788,22	R\$ 4.912.512,94	R\$ 16.692.390,55	46,80%
2063	R\$ 6.139.781,03	R\$ 913.073,76	R\$ 5.226.707,26	R\$ 11.465.683,29	46,68%
2064	R\$ 6.185.260,88	R\$ 627.172,88	R\$ 5.558.088,01	R\$ 5.907.595,28	46,56%
2065	R\$ 6.230.740,74	R\$ 323.145,46	R\$ 5.907.595,28	R\$ 0,00	46,44%

**Art. 4º** - Para o exercício 2025, o Município de Diamante do Norte realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual no valor de 1.804.294,37 (um milhão, oitocentos e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), com vencimento até 31 de dezembro de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br) – site: [www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipiapl de Diamante do Norte, Paraná, 09 de dezembro de 2025.

**EDUARDO BONO DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal**